



Resumo Expandido (Pôster): Eixo 5 – Educação superior

A REPERCUSSÃO DA IMPLANTAÇÃO DA LEI DE COTAS E A PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR DOS ALUNOS, ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS, INGRESSANTES EM 2013 E 2014 NOS CURSOS DE LICENCIATURA DO CAMPUS SEDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC

Adriana Vilhena Monteiro – UFSCar/Sorocaba*

Resumo: Este artigo faz parte da primeira fase da pesquisa acerca da implementação da Lei nº 12.711, de 29/08/2012 na Universidade Federal do Acre – UFAC nos anos de 2013 e 2014. O estudo maior, ainda em andamento, busca identificar os índices de retenção e evasão dos alunos que ingressaram nos cursos de licenciatura do campus sede, nos anos em comento, oriundos de escolas públicas. O percurso metodológico teve enfoque qualitativo fundamentado em pesquisas bibliográficas e documentais.

Palavras-chave: Sistema de cotas, ações afirmativas, inclusão social, Universidade Federal do Acre.

Introdução

O uso do sistema de cotas na educação federal se concretizou por meio da Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 - *Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências* -, na qual as instituições de ensino devem reservar a metade de suas vagas a estudantes oriundos da rede pública. Essa lei foi sancionada no Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, e regulamentada pela Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro também de 2012, do Ministério da Educação. E, assim, ficou então firmado que a partir de 2013 todas as instituições federais deveriam se adequar ao preconizado por essa legislação. A partir daí, no âmbito de muitas instituições que ainda não haviam aderido ao sistema de cotas, inclusive na UFAC, surgem discussões acaloradas nos círculos acadêmicos e conselhos superiores deliberativos. Ainda no ano de 2012 a Universidade Federal do Acre, por meio da Resolução/CONSU nº 051, de 10 de outubro de 2012, instituiu o sistema de cotas permitindo o acesso ao ensino de graduação da seguinte forma:

Etapa 1: 25% de reserva de vagas de cada curso de graduação para o **ingresso em 2013**;

*Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos – (UFSCar-Sorocaba).



Etapa 2: 25% de reserva de vagas de cada curso de graduação para o **ingresso em 2014**. Assim se atenderia as exigências estabelecidas pela legislação em vigor.

O Governo Federal reforçou a política de assistência estudantil em 2013. No orçamento daquele ano foi previsto um aumento para o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) o que permitiu serem investidos pelo menos R\$ 600 milhões em assistência estudantil. No compasso desse investimento, o MEC, à época, articulou com os reitores a política de acolhimento dos alunos cotistas por meio de programas de tutoria e nivelamento sinalizando com a necessidade de políticas que garantissem mais do que simplesmente o acesso dos estudantes, querendo, desta forma, transformar o espaço da educação superior, que é um lugar de contradições e reprodução socioeconômica das classes mais abastadas, em um lugar mais inclusivo.

Mas, ainda que houvesse recurso financeiro para apoiar alunos cotistas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, ingressantes em 2013 e 2014 (anos de implementação da Lei de Cotas na Ufac), e ensaio de políticas internas de assistência estudantil que visassem garantir não só o seu ingresso, mas também o seu acolhimento, isso repercutiu como na vida acadêmica desse aluno? Ele conseguiu de fato concluir o curso de licenciatura escolhido? Mais de cem instituições federais decidiram por políticas de ações afirmativas, no entanto, poucas foram as que acompanharam e avaliaram a implementação da Lei nº 12.711 de 29/08/2012, divulgando os dados relativos ao acesso e a permanência dos estudantes, oriundos de escolas públicas, que ingressaram no ensino superior pelo sistema de cotas. O presente estudo, como primeira parte da pesquisa, levanta questões acerca da permanência de estudantes que ingressaram na Universidade Federal do Acre – UFAC nos anos de 2013 e 2014, pelo percentual de vagas destinado a candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Materiais e métodos

A proposta para a investigação é realizar uma pesquisa em três etapas com enfoque qualitativo, de caráter exploratório-descritivo, uma vez que, segundo Minayo (2004), esta abordagem trabalha com o universo de significados dos sujeitos pesquisados e ainda envolve a obtenção de dados descritivos, obtidos no contato direto do pesquisador com a situação estudada. Contudo, uma vez que o presente trabalho trata da primeira fase, será realizada a pesquisa bibliográfica e documental, compreendida como um estudo teórico aprofundado sobre o tema. Segundo Cervo e Brevian (1983, p. 55), ela tem como finalidade explicar

(...) um problema a partir de referenciais teóricos publicadas em documentos. Pode ser realizada independentemente ou como parte da pesquisa descritiva ou experimental. Ambos os casos buscam conhecer e analisar as contribuições culturais ou científicas do passado existentes sobre um



determinado assunto, tema ou problema. É através da pesquisa bibliográfica que tomamos conhecimento da produção científica existente.

No percurso metodológico, organizado pela pesquisa bibliográfica serão utilizados: a) Pesquisa bibliográfica em livros e artigos; b) Levantamento de documentos advindos da Proaes - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Proplan - Pró-Reitoria de Planejamento, bem como no Núcleo de Registro Acadêmico - NURCA.

Objeto e questões da pesquisa

O objeto de estudo caracteriza-se pela repercussão da implementação e influência da Lei de Cotas associadas às políticas internas de permanência, ocorridas nos cursos de licenciatura da UFAC, identificando se as ações institucionais implementadas para lhes dar suporte, apontam para a consolidação dessas políticas, garantindo além do acesso, a permanência deles; ou se apontam para a sua evasão. Os dados documentais da Ufac (advindos da Proaes - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Proplan - Pró-Reitoria de Planejamento, apontam que o percentual de retenção e evasão nos últimos anos tem crescido significativamente. Esse indicador estaria relacionado com a política de cotas?

Com o ingresso semestral de estudantes oriundos de escolas públicas na Ufac pelo sistema de cotas em 2013 e 2014 nos perguntamos: qual foi o rendimento desses alunos? A política de cotas vem sendo eficiente e eficaz? Quantos estudantes oriundos de escolas públicas que ingressaram na Ufac pelo sistema de cotas conseguiram ser beneficiados com assistência estudantil interna? Qual o percentual de formação desses estudantes? Qual foi o índice de evasão e de retenção desses alunos? Como esses estudantes foram acompanhados academicamente? As ações de assistência estudantil possibilitaram maior ampliação da permanência e conclusão da graduação?

Considerando essas inquietações, nos propomos a estudar a repercussão da implantação da Lei de Cotas e a permanência no ensino superior dos alunos, oriundos de escolas públicas, ingressantes em 2013 e 2014 nos cursos de licenciatura do *campus* Sede da Ufac. Para tanto, buscaremos respostas para os questionamentos buscando investigar o seguinte problema: *os índices de retenção e evasão dos alunos dos cursos de licenciatura podem ser associados à implementação da política de cotas e ações internas de permanência?*

Considerações finais

O interesse por essa temática decorreu do fato da Ufac ter implementado o Sistema de Cotas para ingresso nos cursos de graduação em 2013 e 2014 (Resolução Consu N° 51, de 10 de outubro de 2012) e até a presente data não ter disponível uma pesquisa voltada para a repercussão dessa política pública associada a sua política interna de assistência estudantil



no ingresso e permanência dos alunos cotistas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. E, considerando que não basta apenas o aluno ingressar, é preciso minimizar os índices de retenção e evasão, foi criada, pela Ufac, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Nessa perspectiva, Januário (2019, p.62) nos traz:

Uma das principais estratégias políticas adotada pela Universidade Federal do Acre (UFAC) com vistas à assistência estudantil e, conseqüentemente, o combate à evasão pode ser identificada com a criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES), instituída pela Resolução nº 099, de 29 de novembro de 2012, conforme consta no Regimento Geral da Universidade Federal do Acre (2013). De acordo com informações obtidas no portal da UFAC. A PROAES é o órgão responsável pelo planejamento e execução da política de assistência estudantil da UFAC e tem como finalidade “promover ações afirmativas de acesso e inclusão social que buscam garantir a igualdade de oportunidades aos estudantes.

Contudo, mesmo que os objetivos da Proaes - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, segundo informações retiradas do Portal da Ufac seja planejar, coordenar, supervisionar, acompanhar e controlar todas as atividades inerentes à assistência estudantil; programar e fomentar a política institucional de assistência estudantil; elaborar e submeter à aprovação do reitor o plano anual de ações de assistência estudantil; apresentar ao reitor, nos prazos previstos no Estatuto, os planos orçamentários e a prestação de contas da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis; cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Conselhos Superiores e de suas respectivas câmaras, no que lhe couber; acompanhar, monitorar e avaliar as ações administrativas planejadas e desempenhar outras atividades correlatas e afins às suas e de suas respectivas câmaras, no que lhe couber; acompanhar, monitorar e avaliar as ações administrativas planejadas e desempenhar outras atividades correlatas e afins às suas, todavia, tem-se observado em recorrentes falas de docentes, o discurso de que são inúmeras as dificuldades encontradas em relação ao nível de conhecimento desses alunos cotistas, inclusive no que tange a formação do saber e dificuldades em relação até mesmo à língua portuguesa.

Embora não se tenha resultados concretos por se tratar da fase inicial da pesquisa em andamento, a preocupação da presente investigação não é se contrapor à política de cotas, nem exaltá-la, e tão pouco apontar a eficiência ou ineficiência de tomadas de decisões administrativas acerca das políticas de assistência estudantil por meio de Bolsas e Auxílios, mas apresentar dados e informações que possam subsidiar ações e estudos internos que visem contribuir para continuar minimizando os impactos da retenção e evasão e garantir a permanência e conclusão do curso de licenciatura escolhido pelo aluno cotista que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Levando em consideração em estamos em 2021 e que desde 2020 o mundo atravessa a pandemia pelo novo Coronavírus, cabe ressaltar que as questões e considerações aqui



presentes são oriundas do início da pesquisa e podem ter novos encaminhamentos e descobertas a partir de todo o caminho do trabalho científico a ser percorrido.

Referências

- ARBACHE, A. P. R. B. *A política de cotas raciais na universidade pública brasileira: um desafio ético*. 2006. Tese. (Doutorado em Educação/ Currículo), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.
- BRANDÃO, C.F. *As cotas na universidade pública brasileira: será esse o caminho?* Campinas: Autores Associados, 2005.
- BRASIL. *Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012*. Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Brasília, DF, 2012.
- BRASIL. *Lei Nº 12.711, de 29 de dezembro de 2012*. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF, 2012.
- BRASIL. *Portaria Normativa Nº 18 do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012*. Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Brasília, DF, 2012.
- CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A. *Metodologia da pesquisa: para uso dos estudantes universitários*. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1983.
- GOMES, J.B.B. *Ação afirmativa e princípio da igualdade: O direito como instrumento de transformação social: a experiência dos EUA*. Rio de Janeiro: Renovar. 2001
- JANUÁRIO, G.S. *Evasão nas licenciaturas da Ufac: Um Estudo nos cursos de graduação do centro de Educação, Letras e Artes da UFAC*. 2019. 134 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Educação, Universidade Federal do Acre, Rio Branco, 2019. Cap. 2.
- LÜDKE, Menga; A, Marli E. D. *Pesquisa em educação - abordagens qualitativas*. 2. ed. São Paulo: Editora E. P. U., 2003.
- MAGGIE, Y.; FRY, P. A. *reserva de vagas para negros nas universidades brasileiras*. Estudos avançados, São Paulo, v. 18, n. 50, Abr. 2004.
- MENIN, Maria S. S. *et al. Representações de estudantes universitários sobre alunos cotistas: confronto de valores*. Educação Pesquisa, São Paulo, vol.34, n. 2, Ago 2008.
- MINAYO, M. C. de S. (org). *Pesquisa social. teoria, método e criatividade*. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2004.
- MOEHLECKE, S. *Ação afirmativa: Histórias e debates no Brasil*. *Cadernos de Pesquisa*, n. 117, pág. 197-217/novembro/ 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/n117/15559.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2020.
- PIOSEVAN, F. *Ações afirmativas sob a perspectiva dos direitos humanos*. IN: DUARTE E. C. P.; BERTÚLIO, D. L. L.; SILVA, P. V. B. *Cotas raciais no ensino superior: entre o jurídico e o político*. Curitiba: Juruá Editora. 2009.
- QUEIROZ, D. M.; SANTOS, J. T. *Sistema de cotas: um debate: dos dados à manutenção de privilégios e de poder*. Educação e Sociedade, Campinas (SP), 2006.



SANTOS, J.T.S. Introdução. In: SANTOS, J. T. (org). *Cotas nas universidades: análise dos processos de decisão*. Salvador: CEAO, 2012.

SAVIANI, Dermeval. O legado educacional do “longo século XX” brasileiro. In: SAVIANI, Dermeval. Et al. *O legado educacional do século XX no Brasil*. Campinas, SP: Autores Associados, 2004. p. 9-57.

UFAC. *PDI - 2020 a 2024*. Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Acre para o período de 2020 a 2024. www.ufac.br. Rio Branco, AC. 2019.

UFAC. *Resolução Consu nº 051, de 10 de outubro de 2012*. Implementação do Sistema de Cotas, destinando o percentual de 50% das vagas dos Cursos de Graduação, a serem preenchidas em duas etapas, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012. Rio Branco, AC. 2012.



Sua participação e apresentações de trabalhos abrilhantaram o ii colóquios de políticas e gestão da educação

ESPERAMOS VOCÊS NO III COLÓQUIOS DE 24 A 27 DE MAIO DE 2022.

2022

III COLÓQUIOS DE POLÍTICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO ONLINE

Planejamento educacional em debate: políticas públicas e desafios



24 a 27 de maio de 2022

Presenças confirmadas:

- Profa. Dra. Euzângela Alves da Silva Scaff - UFRR
- Maria Alice de Miranda Aranda - UFGD;
- Profa. Dra. Selma de Carvalho Fonseca - UNASP
- Palestrantes internacionais a confirmar



MINHA AGENDA:

2022 VOU PARTICIPAR DOS COLÓQUIOS UFSCAR SOROCABA ONLINE

Informações: geplageufscar@gmail.com

Comissão Organizadora III Colóquios

<https://doity.com.br/iii-coloquios-de-politicas-e-gestao-da-educacao>